

agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.321 de 24/08/2020, em desfavor da empresa PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 02.295.753/0001-05), em vistas a apuração da prática de atos lesivos à Administração Pública Estadual no bojo do Contrato Administrativo nº 22/2018.

Considerando o pedido de prorrogação para conclusão dos trabalhos investigativos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias realizado pelo Presidente da Comissão Processante nomeada ao feito, em razão da alegação de necessidade de finalização da fase instrutória, oportunizando a produção das provas ora solicitadas pela empresa investigada e exercício da ampla defesa e contraditório.

Considerando que no Processo Administrativo de Responsabilização cabe à Administração Pública buscar pela verdade real, não ficando adstrita ao que alegaram ou provaram os interessados, pois o que move é o interesse público e não um interesse iminente parcialmente.

Considerando que em que pese a investigação encontra-se na fase instrutória, na qual compete à Comissão Processante a apreciação e sopesamento das alegações e eventuais provas a serem/que estejam sendo produzidas no intuito de formação da convicção para o julgamento.

Considerando que o prazo final para conclusão dos trabalhos dar-se-ia em data de 20 de fevereiro de 2021, a contar da publicação da referida Portaria de instauração.

Considerando que a Autoridade Máxima da entidade lesada, possui competência para instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, bem como para prorrogar o devido processo, nos moldes do que determina o art. 10, § 3º e 12 do Decreto Estadual nº 2.289/2018.

Sendo assim, o Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha, matrícula nº 5945964/2, como Autoridade Máxima desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR em face da empresa PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.295.753/0001-05, o qual apura possíveis irregularidades praticadas na execução do Contrato Administrativo nº 22/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 628072**

#### CITAÇÃO POR EDITAL

**Processo: 2020/1075913**

Pelo presente edital CITAMOS o senhor FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA, CPF nº 032.599.432-34, Matrícula nº 33567440/1, reformado na graduação de 2º Sargento PM, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar, para que tome conhecimento de que em virtude da revisão de seu benefício de reforma, por ocasião de diligência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a parcela do Auxílio Moradia será excluída.

Belém, 12 de fevereiro de 2021.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 627896**

#### CITAÇÃO POR EDITAL

**Processo: 2020/1075599**

Pelo presente edital CITAMOS o senhor JOSÉ MARIA SANTOS MACHADO, CPF nº 045.608.762-15, Matrícula nº 3370810/1, reformado na graduação de 3º Sargento PM, pertencente ao quadro de inativos da Corporação, para que tome conhecimento de que em virtude da revisão de seu benefício de reforma, por ocasião de diligência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a parcela do Auxílio Moradia será excluída.

Belém, 12 de fevereiro de 2021.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 627895**

#### PORTARIA Nº 63 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

Considerando que o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, criado pela Lei Complementar nº 044, de 23 de janeiro de 2003, e estruturado pela Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro em Belém, Capital do Estado do Pará, vinculado à Secretaria Especial de Estado de Gestão, com patrimônio e receitas próprias, gestão administrativa, técnica, patrimonial e financeira descentralizada, tendo por finalidade a gestão dos benefícios previdenciários do Regime Estadual de Previdência e do Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará.

Considerando as atribuições legais do Presidente desta Autarquia como o principal supervisor e coordenador das atividades do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, conforme o Decreto nº 1.751/2005. Considerando o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAE nº 2020/688590), instaurado através da PORTARIA Nº 286 de 21 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.321 de 24/08/2020, em desfavor da empresa PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 02.295.753/0001-05), em vistas a apuração da prática de atos lesivos à Administração Pública Estadual no bojo do Contrato Administrativo nº 05/2016.

Considerando o pedido de prorrogação para conclusão dos trabalhos investigativos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias realizado pelo Presidente da Comissão Processante nomeada ao feito, em razão da alegação de

necessidade de finalização da fase instrutória, oportunizando a produção das provas ora solicitadas pela empresa investigada e exercício da ampla defesa e contraditório.

Considerando que no Processo Administrativo de Responsabilização cabe à Administração Pública buscar pela verdade real, não ficando adstrita ao que alegaram ou provaram os interessados, pois o que move é o interesse público e não um interesse iminente parcialmente.

Considerando que em que pese a investigação encontra-se na fase instrutória, na qual compete à Comissão Processante a apreciação e sopesamento das alegações e eventuais provas a serem/que estejam sendo produzidas no intuito de formação da convicção para o julgamento.

Considerando que o prazo final para conclusão dos trabalhos dar-se-ia em data de 20 de fevereiro de 2021, a contar da publicação da referida Portaria de instauração.

Considerando que a Autoridade Máxima da entidade lesada, possui competência para instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, bem como para prorrogar o devido processo, nos moldes do que determina o art. 10, § 3º e 12 do Decreto Estadual nº 2.289/2018.

Sendo assim, o Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha, matrícula nº 5945964/2, como Autoridade Máxima desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR em face da empresa PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.295.753/0001-05, o qual apura possíveis irregularidades praticadas na execução do Contrato Administrativo nº 05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 628071**

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### PORTARIA

#### PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT

**Portaria n.º 202101000191 de 15/02/2021 -**

**Proc n.º 002021730000891/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Lourenço Apoliano Aguiar – CPF: 110.001.802-63

Marca: TOYOTA/YARIS HA XS 15CNT AT Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º 202101000193 de 15/02/2021 -**

**Proc n.º 002021730000883/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Benedito Arcelino Reis Duarte – CPF: 082.189.272-04

Marca: VW/POLLO 1.6 MANUAL Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º 202101000195 de 15/02/2021 -**

**Proc n.º 002021730000822/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Luis Guilherme de Vasconcelos Santos – CPF: 110.487.272-20

Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ E DIREÇÃO ELÉTRICA Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º 202101000197 de 15/02/2021 -**

**Proc n.º 002021730000820/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Antonio Charliton da Costa Silva – CPF: 753.783.292-72

Marca: GM/CHEVROLET TRACKER PREMIER 1.2 AT Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º 202101000199 de 15/02/2021 -**

**Proc n.º 002021730000833/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Carlos Joaquim Souza da Silva – CPF: 245.854.752-49

Marca: NISSAN/KICKS ACTIVE CVT 1.6, TOTAL FLEX Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º 202101000201 de 15/02/2021 -**

**Proc n.º 002021730000878/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Emerson de Jesus Frota Beckman – CPF: 696.125.012-20

Marca: CHEV/TRACKER 12T A PR EMIER Tipo: Pas/Automóvel